



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

EMENDA IMPOSITIVA - NR 129/2025

Autoria: RONES FERREIRA

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 4 de Dezembro de 2025

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

DATA: 01 de dezembro de 2025

AUTORIA VEREADOR: RONES FERREIRA - MDB

BENEFÍCIA RIO	
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS	

**À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA Subvenção social à entidade filantrópica CASA DE RECUPERAÇÃO MONTE SIÃO com CNPJ – 13.393.600/0001-09
II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS A entidade Monte Sião , é uma entidade que atua na recuperação e reintegração de dependentes químicos e alcoólicos.
A instituição, inscrita no CNPJ nº 13.393.600/0001-09, mantém atividades no Município de Santa Helena de Goiás, oferecendo apoio, acolhimento e acompanhamento terapêutico à comunidade local.

III – AÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Existente

IV – VALOR DA EMENDA
R\$ 5.000,00(Cinco mil reais)

Art. 1º – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

INICIAL – FONTE (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Ação	Reserva de Contingência
Ficha	262
Elemento	9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	R\$ -5.000,00
Saldo Final	R\$ 5.000,00

Art. 2º – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

FINAL – DESTINO

Órgão	04 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade	01 – Fundo Municipal de Saúde
Ação (Criar)	Apoio à Entidade Filantrópico Associação Monte Sião
Ficha	Nova
Elemento	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Ação	R\$ 5.000,00
Saldo Final	R\$ 5.000,00

Art. 3º – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 19 de novembro 2025

VEREADOR RONES FERREIRA
MDB



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado em Ofício, esta emenda impositiva, irá se destinar para subsidiar a entidade para atendimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo ou da dependência de substâncias psicoativas e outras drogas, sendo reconhecida por seu relevante papel social no município.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 01 de dezembro 2025

**VEREADOR RONES FERREIRA
MDB**